

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

FL. 89 ASS. [assinatura]

TERMO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 24/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS AL LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Universidade Federal de Alagoas, por intermédio do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, com sede e foro em Maceió/AL, localizada à Avenida Lourival de Melo Mota, s/n.º, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.464.109/0002-29, neste ato representado pela sua Superintendente, Maria de Fátima Siliansky de Andreazzi, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade n.º 03.256.325-6 - SSP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 361.502.157-68 e seu Gerente Administrativo, Huayna Valença Padilha, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade n.º 126.312 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.332.374-72, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Serquip Tratamentos de Resíduos AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.121.325/0001-09, sediada à Rua Secundária 2, s/n, Quadra 784, Lote 480, Dist. Industrial. Gov. Luiz Cavalcanti, Maceió – AL, CEP: 57.082-000 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Bruno Broad Rizzo Dorea, portador da Cédula de Identidade n.º 9800.1334.230-SSP/AL., inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.239.534-93, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23540.003047/2016-99, e em observância às disposições do inciso I, do artigo 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Inexigibilidade N.º 15/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e incineração de resíduos contaminados, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

[assinaturas]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

FL. 90 ASS. 
HUPAA/EBSERH/UFAL

1.2. Das especificações do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. EST. MENSAL	QUANT. EST. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO (ANUAL)
01	Serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos contaminados.	KG	18.680	224.160	R\$ 2,95	R\$ 661.272,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na prestação do serviço;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração e,
 - 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global anual da contratação é de **R\$ 661.272,00 (seiscentos e sessenta e um mil e duzentos e setenta e dois reais)**, o que corresponde a um valor mensal de **R\$ 55.106,00 (cinquenta e seis mil e cento e seis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

FL. 01 ASS. 
HUPAA/EBSERH/UFAL

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 150229-HUPAA

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 100006

Elemento Despesa: 339039

PI: 01SUS16HPAA

Nota de Empenho: 2016NE803332

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA é de 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

Fl. 92 ASS. 
HUPAA/EBSERH/UFAL

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2 (dois) dias;

9.2.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.2.2. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

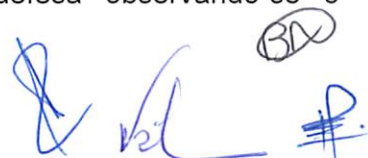
9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

9.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

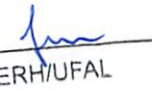
9.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

9.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

FL. 93 ASS. 

procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

9.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

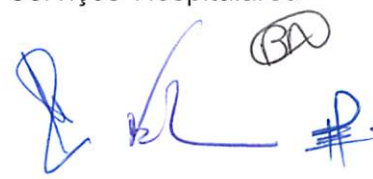
11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUB-ROGAÇÃO

12.1. A critério da Administração Pública, fica autorizada a sub-rogação do contrato oriundo do presente processo licitatório à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

94 ASS. 17
HUPAA/EBSERH/UFAL

EBSERH, nos termos do parágrafo segundo, da cláusula sexta do contrato de gestão especial nº 01/2014, firmado em 14 de janeiro de 2014, entre a Universidade Federal de Alagoas e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

12.2. Ressalte-se, que o disposto no contrato de gestão nº 01/2014, possibilita à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, por meio de sub-rogação, manter vínculos e contratos, já existentes no hospital à sua assunção plena, voltados ao desenvolvimento de atividades acessórias ao citado contrato de gestão, desde que necessários ao fiel cumprimento de seu objeto e respeitada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordos celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

(31)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

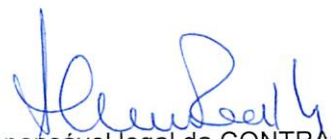
PL. 05 ASS. 
HUPAA/EBSERH/UFAL

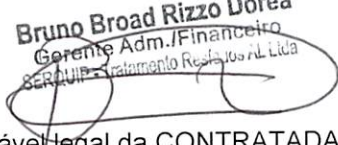
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Maceió-AL - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo do Contrato nº 24/2016, da **Inexigibilidade nº 015/2016**, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 01 de novembro de 2016


Responsável legal da CONTRATANTE
Huayna Valença Padilha
Gerente Administrativo


Responsável legal da CONTRATADA
Bruno Broad Rizzo Dorea


Responsável legal da CONTRATANTE
Maria de Fátima Siliansky de Andreazzi
Superintendente

TESTEMUNHAS:

1. 
WILSON CALHEIROS
COORDENADOR COMERCIAL
SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Nome: _____
CPF : 44.949.584-14
R.G. : 98001389620

2. _____
Nome: _____
CPF : _____
R.G. : _____



Nº 240, quinta-feira, 15 de dezembro de 2016

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

61

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2016 - UASG 150229

Nº Processo: 23540003200201688.
PREGÃO SISSP Nº 79/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 00740696000192. Contratado: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA. Objeto: Locação de aparelho automatizado com antifungograma para identificação de bactérias gram negativas, gram positivas, urina, fungos e placas por automação, com o fornecimento de todomaterial e insumos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2016 a 30/11/2017. Valor Total: R\$220.000,00. Fonte: 6153000000 - 2016NE803372. Data de Assinatura: 25/11/2016.

(SICON - 14/12/2016) 150229-15022-2016NE000027

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 24.464.109/0002-29. Objeto: Aquisição de SAPATO FECHADO, TIPO BORRACHA, IMPERMEÁVEL. Processo nº 23540.003114/2016-75. PE/SRP nº 80/2016. Prazo de vigência: 06/12/2016 à 05/12/2017. Empresas registradas: COMFERRAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ nº 07.431.747/0001-43, Valor total R\$ 14.735,25.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 59/2016 - UASG 150229

Número do Contrato: 44/2015.
Nº Processo: 23540000450201585.
PREGÃO SISSP Nº 62/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 02297645000163. Contratado: CONSERG Empreendimentos & Serviços Ambientais Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 14/12/2016.

(SICON - 14/12/2016) 150229-15022-2016NE000027

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 136/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23540005468201654, publicada no D.O.U de 25/11/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamento de esterilização à baixa temperatura, de plasma de peróxido de hidrogênio, 01 (uma) seladora térmica, 01 (uma) Incubadora, 01 Estabilizador tipo no break, bem como fornecimento dos insumos necessários. Novo Edital: 15/12/2016 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n Cidade Universitária - MACEIO - AL/Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/12/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FELIPE GOMES DE ALCANTARA
Pregoeiro

(SIDEI - 14/12/2016) 150229-15222-2016NE000039

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2016

Nº Processo: 23087.012368/2016-89.
Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.839/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79.

Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Evento "Simpósio - Por uma Escola Inovadora e Inclusiva: desafios à educação do século XXI".
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

VERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA
Ordenadora de Despesa

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 150247

Número do Contrato: 1/2012.
Nº Processo: 23066015792201238.
DISPENSA Nº 12/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A EXTENSÃO. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original até o dia 31 de dezembro de 2016, com início em 05 de dezembro de 2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/12/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$10.148.600,00. Fonte: 6153000000 - 2016NE801090. Data de Assinatura: 04/12/2016.

(SICON - 14/12/2016) 153038-15223-2016NE800063

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO

Nº Processo: 23066.057489/12-76. Convenientes: ESCOLA DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/ENUBA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. TEREZA PAIM GASTRONOMIA Ltda. CNPJ: 11.255.233/0001-51. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio Original até 10.12.2017. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 10.12.2016 a 10.12.2017. Data de Assinatura: 10.12.2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120/2016 - UASG 153038

Número do Contrato: 37/2015.
Nº Processo: 23066022734201575.
DISPENSA Nº 24/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 1525367000123. Contratado: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA. Objeto: 1º Termo Aditivo que tem como objetivo prorrogar vigência do Contrato Original cujo o objeto é apoio da FEP ao projeto "Curso de Especialização em Resíduos Sólidos Socialmente Integrada - GERSI" até 31/12/2017. Fundamento Legal: leis federais 8666/93 e nº. 8.958/94 alterada pela lei 12.349/10 e regulamentada pelo dec. 7.423/10. Vigência: 31/12/2016 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 14/12/2016.

(SICON - 14/12/2016) 153038-15223-2016NE800063

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 153038

Número do Contrato: 119/2012.
Nº Processo: 2306605335201290.
PREGÃO SRP Nº 8/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 08380889000191. Contratado: ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO - LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº119/2012 por mais 12 (doze) meses, de 19/11/2016 a 19/11/2017, ficando resguardado o direito da Contratada ao reajuste dos preços contratados, o qual será formalizado por meio da apostilação, em momento oportuno. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 e demais legislações correlatas. Vigência: 19/11/2016 a 19/11/2017. Data de Assinatura: 14/11/2016.

(SICON - 14/12/2016) 153038-15223-2016NE800061

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISOS REGISTRO DE PREÇOS

A UFBA torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2016 tem como objeto eventual aquisição de material de consumo - odontológico de uso comum para atender a Universidade Federal da Bahia (UFBA).

VENCEDOR: 03.215.469/0001-36 - USA COMERCIO DE PROD. CIENTIFICOS E LAB. LTDA para os itens 3, 6 a 11, 13, 17 a 27, 32, 45, 46, 48 a 51, 53, 54, 58, 59, 62, 65, 67 a 71, 78, 85, 86, 89, 90 a 92, 95, 99 a 104, 107, 108, 111 a 114 no Valor Total de R\$ 318.109,15. CNPJ: 09.222.369/0001-13 - DENTAL MARIA LTDA ME para os itens 14, 28, 31, 33 a 39, 41, 43, 56, 57, 64, 73 a 75, 87, 94, 96, 98, 105, 109, 110, 115 e 116 no Valor Total de R\$ 141.989,30. CNPJ: 21.504.525/0001-34 - DENTAL PRIME PROD. ODONTOLÓGICOS MED. HOSP. LTDA para os itens 1, 2, 4, 5, 12, 15, 16, 29, 30, 40, 42, 44, 47, 52, 61, 63, 66, 72, 76, 77, 79, 80 a 82, 84, 88, 93, 97 e 106 no Valor Total de R\$ 387.890,36. CNPJ: 33.348.467/0004-29 - SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA para o item 60 no Valor Total de R\$ 18.630,00.

Vigência: até 11/12/2017

A UFBA torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 79/2016 tem como objeto eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento informatizado de combustíveis, envolvendo o fornecimento (gasolina, álcool e diesel) com utilização de cartão magnético (ou com chip para atender a Universidade Federal da Bahia UFBA).

VENCEDOR: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A para o item 1 no Valor Total de R\$ 1.150.446,48.

Vigência: até 08/12/2017

ELIEIDE SANTOS ORRICO
Coordenadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDERESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 30/2016

A UFUG através da CPL torna público que os licitantes abaixo relacionados foram considerados vencedores dos itens a seguir: LIVRARIA & PAPELARIA SÃO JOSÉ LTDA EPP, do item 95; PARCO PAPELARIA LTDA, dos itens 45 e 68; LAZARO BEZERRA SOARES ME, dos itens 41 e 50; RC RAMOS COM. LTDA EPP, dos itens 47 e 53; SANTOS & SANTOS LTDA ME, do item 68; W C A IND. E COM. DE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA ME, do item 40; LEANDRO V IGLESIAS COMERCIAL ME, dos itens 57 e 58; MARLENE RAMOS DEMOURA MAIA 02316980708, dos itens 10 e 24; LUIZCARLOS EVALT 03392492850, do item 42; FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO FILHO, dos itens 43 e 99; JOSÉ LUIZ LIMA, do item 22; J.H. DA SILVA EQUIPAMENTOS EPP, dos itens 07, 08, 09, 29, 32, 44, 54, 59, 66, 94, 96 e 97; EL. MAR-

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 824074/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 01.367.770/0001-30. P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.111.728,92, Valor de Contrapartida: R\$ 11.007,22. Vigência: 18/12/2015 a 17/11/2017. Data de Assinatura: 14/12/2016. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MIN. EDUCAÇÃO / PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

(SICONV(PORTAL) - 14/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 824156/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDAÇÃO UNIRG, CNPJ nº 01.210.830/0001-06. P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 377.378,50, Valor de Contrapartida: R\$ 4.000,00. Vigência: 18/12/2015 a 13/12/2017. Data de Assinatura: 14/12/2016. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MIN. EDUCAÇÃO / PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

(SICONV(PORTAL) - 14/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 825390/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 14.485.841/0001-40. P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.022.769,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.227,69. Vigência: 23/12/2015 a 18/12/2017. Data de Assinatura: 14/12/2016. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MIN. EDUCAÇÃO / PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

(SICONV(PORTAL) - 14/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 826047/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO, CNPJ nº 98.039.852/0001-97. P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 253.973,30, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00. Vigência: 31/12/2015 a 26/12/2017. Data de Assinatura: 14/12/2016. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MIN. EDUCAÇÃO / PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

(SICONV(PORTAL) - 14/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 826051/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NORDE, CNPJ nº 90.738.014/0001-03. P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 202.070,25, Valor de Contrapartida: R\$ 2.070,25. Vigência: 31/12/2015 a 11/11/2017. Data de Assinatura: 14/12/2016. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MIN. EDUCAÇÃO / PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

(SICONV(PORTAL) - 14/12/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 774989/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE, CNPJ nº 13.069.489/0001-08. Solicitação de Termo Aditivo de Prazo por mais 04 (quatro) meses, conforme documento anexado na aba anexos. Valor Total: R\$ 1.522.416,51, Valor de Contrapartida: R\$ 12.464,00. Vigência: 20/12/2012 a 20/04/2017. Data de Assinatura: 14/12/2016. Signatários: Concedente: PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE, CPF nº 453.821.406-00, Conveniente: PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, CPF nº 141.320.525-91.

(SICONV(PORTAL) - 14/12/2016)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016 - UASG 150229

Nº Processo: 23540003047201699.
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 06121325000109. Contratado: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL - LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e incineração de resíduos contaminados. Fundamento Legal: Inciso I, do art. 25 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/11/2016 a 31/10/2017. Valor Total: R\$661.272,00. Fonte: 6153000000 - 2016NE803332. Data de Assinatura: 01/11/2016.

(SICON - 14/12/2016) 150229-15222-2016NE000027

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinadigital.html>, pelo código 00032016121500061

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.